

4.668/2024

09/05/2024 09:25 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Instalação de uma entrada de linha telefônica na UBS Jd. Brasil

Demanda:

Solicito instalação de uma entrada de linha telefônica na UBS Jd. Brasil.

Justificativa:

Considerando que um galho de árvore enroscou em um dos cabos telefônicos da UBS Jd. Brasil, fazendo com que o cabo que liga o poste até a entrada de linha telefônica da Unidade fosse rompido, por este fato, um dos telefones da Unidade ficou mudo e precisa de uma nova instalação da entrada de linha telefônica para que volte a funcionar.

Portanto, pelos fatos aqui expostos e considerando que devemos organizar e garantir o melhor funcionamento dos serviços de saúde garantidos pela lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, solicito a instalação de uma entrada de linha telefônica na UBS Jd. Brasil.

O Estudo Técnico Preliminar para a aquisição é facultativo conforme previsto no Art. 15 inciso I do Decreto 13.390/2023, tendo em vista que a presente contratação está sendo realizada por dispensa em razão do valor, conforme art. 75 inc. II da Lei 14.133/2021.

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 disponível no Portal de Transparência do site da prefeitura de Americana/SP.

Fundamento Legal:

☒ Lei 14.133/2021

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

REQUISIÇÃO: 727/24
FORNECEDOR: 05959096/0001-33
VALOR (R\$): 450,00
CND FEDERAL (FLS): 18
CNDT (FLS): 19
FGTS-CRF (FLS): 20
GELSONEP: 21 7069P: 22

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.
Data: 08/05/2024

Marcelo Maciel
Coordenador de Atenção Básica
09854

Diretor (a) Requisitante

Autorizo a contratação direta.

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicito instalação de uma entrada de linha telefônica na UBS Jd. Brasil.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que um galho de árvore enroscou em um dos cabos telefônicos da UBS Jd. Brasil, fazendo com que o cabo que liga o poste até a entrada de linha telefônica da Unidade fosse rompido, por este fato, um dos telefones da Unidade ficou mudo e precisa de uma nova instalação da entrada de linha telefônica para que volte a funcionar.

Portanto, pelos fatos aqui expostos e considerando que devemos organizar e garantir o melhor funcionamento dos serviços de saúde garantidos pela lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, solicito a instalação de uma entrada de linha telefônica na UBS Jd. Brasil.

O Estudo Técnico Preliminar para a aquisição é facultativo conforme previsto no Art. 15 inciso I do Decreto 13.390/2023, tendo em vista que a presente contratação está sendo realizada por dispensa em razão do valor, conforme art. 75 inc. II da Lei 14.133/2021.

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 disponível no Portal de Transparência do site da prefeitura de Americana/SP.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Un.	Item
1	1	Serv.	Instalação de uma entrada de linha telefônica.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por se tratar de uma contratação direta, por dispensa de valor, não há possibilidade de discorrer sobre o prazo contratual ou da Ata de Registro de Preços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá realizar o serviço no local e prazo indicados

Os telefones deverão estar em perfeitas condições de uso após a realização do serviço.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para realização de serviço é de 03 dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

O serviço deverá ser realizado na UBS Jardim Brasil com endereço à Rua Benedito Aparecido Bertossi, 480 – Jardim Brasil.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço é Simone Maciel matrícula 909854, lotada nesta secretaria

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conferência e aceite da Nota Fiscal, ou seja, o recebimento definitivo.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o serviço é comum e trata-se de uma contratação direta por dispensa de valor, opta-se pelo critério de julgamento de menor preço, sendo que será realizada a contratação direta, tendo em vista que a licitação é dispensada pelo valor do serviço e por não estar disponíveis e atas e contratos vigentes.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

9.2. Qualificação Técnica

Atender à Lei nº 8.078/30 (Código de Defesa do Consumidor).

9.3. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante

apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira

9.4. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcio.

9.5. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Através de pesquisas de mercado realizadas a estimativa do preço é de R\$ 450,00.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa.

11.1. Fonte do recurso

Vínculo: 05.301.0019

Dotação: 1311

Recurso: Federal

Simone Maciel
Diretora de Atenção Básica
Mat. 909854

Simone Maciel

Diretora da Atenção Primária em Saúde